

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 058/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT. MA-052/92, em que é requerente a Excelentíssima Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Patos-PB, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, deferindo-lhe, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a conversão de 1/3 de suas férias correspondentes aos 1º e 2º períodos referentes ao exercício de 1992, aprazadas para desfrute em 06.07 a 04.08.92, e de 18.11 a 17.12.92, por preencher as exigências do artigo 78 da Lei nº 8.112/90.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA